DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Despacho de Julgamento	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 159/2019".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 038, de 18 de Agosto de 2020, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 006, de 30 de Julho de 2020.

Art.1º - Fica alterado o art. 1º. da Lei Complementar nº. 159/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica incluída no Setor 5 do Anexo I, na planta genérica de valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2013, de 25 de outubro de 2013, a área abaixo descrita, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico que integram esta Lei Complementar:

Parte da Matrícula no 34.231 do 2º ORI de Catanduva/SP – Propriedade de Fama Bady Empreendimentos e Incorporadora de Imóveis Ltda.

"Imóvel urbano, localizado na Rua Sebastião Martins Galego, lado ímpar, Quadra "01" denominada de Gleba B: inicia junto ao marco 35, cravado no entroncamento da Rua Sebastião Martins Galego com a Rua Antônio Zampirolli e a área de Luiz Prado Espinosa e Outrem, até o entroncamento da Rua Sebastião Martins Galego com a Rua Benedito de Toledo, antiga Gleba "B"; com os seguintes rumos e distâncias: 71º05'00" NE, em uma distância de 18,460 metros até o vértice 21, confrontando com Luiz Prado Espinosa e Outrem; daí deflete a direita com rumo de 45º45º51'00" NW, em uma distância de 170,050 metros até o vértice 32A, confrontando com a área remanescente da Gleba "A", antiga Gleba "C", Fazenda Santo Antônio, Quinhão I; daí deflete a direita com rumo de 36º33'00" NW, em uma distância de 9,960 metros até o vértice 33, e mais um trecho em curva a direita com desenvolvimento de 15,331 metros e raio de 9,000 metros até o vértice 34, confrontando com o Sistema de Lazer I, denominado de Praça Adelino de Oliveira, antiga Gleba B; daí deflete à direita com rumo de 45º51'00" NW, em uma distância de 156,330 metros até o vértice 35A, confrontando com a Rua Sebastião Martins Galego; e segue medindo com rumo de 45º51'00" NW, em uma distância de 13,720 metros até o vértice 35, confrontando com a Rua Antônio Zampirolli, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 3.470,00 metros quadrados ou 0,3470 hectares."

Parágrafo único - A alteração contida neste artigo visa à apuração de valor venal para efeito de cálculo e lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na planta genérica de valores da sede do município, em virtude da inclusão, do Residencial Artur Ulian, no ANEXO I, SETOR 5 da Lei Complementar n° 104/2013, de 25 de outubro de 2013, referente a parte da área da antiga FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GLEBA "C" DO QUINHÃO "I".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 18 dias do mês de Agosto de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 408/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta do respectivo prontuário a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

- Fica concedida FÉRIAS em gozo a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Andréia Aparecida Baratela	Secretário de Escola	14/02/2019-13/02/2020	18/08/2020-16/09/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 409/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta do respectivo prontuário a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; RESOLVE:

- Fica concedida FÉRIAS em gozo a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Margarete Barbosa de Oliveira	Zelador	03/07/2017-02/07/2018	19/08/2020-28/08/2020	10

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório nº 073/2020 – Pregão Presencial nº 031/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL, REABERTURA E DESIGNAÇÃO DE SESSÃO

O Município de Tabapuã, torna público que o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio para atender os pacientes da Rede Básica de Saúde do Município, bem como, para uso das UBS e Ambulâncias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital", em razão do provimento da impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., foi retificado, no campo relação dos itens (Termo de Referência e Proposta) e documentos de habilitação (item 7 do edital), encontrando-se o novo edital disponível para download no site oficial do Município (www.tabapua.sp.gov.br). Em razão da reabertura e retificação do processo licitatório que encontrava-se suspenso, fica designada a sessão pública para ocorrer no dia 03/09/2020 às 09h30min, nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Rodolfo Baldi nº 805, ao lado do Prédio do Paço Municipal. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (17) 3562-9022 ou e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de Agosto de 2020. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Prefeita Municipal. – PUBLIQUE-SE

Despacho de Julgamento

DECISÃO DO PREGOEIRO

Em 20 de julho de 2020, foi apresentado pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., impugnação aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 031/2020, especialmente quanto a documentos não exigidos no instrumento convocatório, contra a ausência de esclarecimentos no edital sobre a exigência de locação de cilindros, a omissão da capacidade de litragem para o equipamento concentrador de oxigênio, a ausência de exigência de cilindros backup recargas, a dispensa de exigência de marca/modelo do equipamento (item 04), a ausência de solicitação de comprovação das empresas possuírem registro perante o conselho regional competente- Crefito, CRQ ou CRF, bem como, sobre a necessidade de um atendimento personalizado aos pacientes.

Por meio da decisão da Sra. Prefeita, de 20/07/2020, cancelou-se a sessão designada para ocorrer em 23/07/2020.

Após análise e conclusão do Setor Jurídico, conforme parecer anexo, o qual adoto como razões de decidir, passando a integrar esta decisão, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., no processo licitatório referente ao Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, e no mérito, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO apresentada pelos mesmos motivos elencados no parecer e na manifestação da Secretaria

Municipal de Saúde, determinando a retificação do Edital no campo relação dos itens, Termo de Referência e Proposta Comercial, bem como, na relação dos Documentos de Habilitação exigidos (acrescentando-se o campo- documentação complementar).

Comunique-se a impugnante e Publique-se, com a ressalva de que a resposta, parecer jurídico e demais documentos integrantes da impugnação, encontram-se a disposição dos interessados para consulta e vista, nos autos do processo licitatório mencionado, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (17) 3562-9022 ou e-mail: licitação@tabapua.sp.gov.br.

No mais, será disponibilizado no site oficial do Município o edital retificado com todas as modificações realizadas.

Tabapuã, 17 de agosto de 2020.

NILSON SÉRGIO BOSQUESI

Pregoeiro Suplente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2019

Ficam convocados na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2019.

CARGO: TRATORISTA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADEMAR APARECIDO NESPOLO	2º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 18 de agosto de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal